

Dispõe sobre a regulamentação do uso do Sistema de Ordem de Missão (SISOM) no âmbito do Comando Operacional e da dinâmica das Missões nas operações que requerem sigilo e dá outras providências.

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; resolve:

**TORNAR PÚBLICO**, como [Anexo 8](#), Instrução Normativa 45/2018-COMOP, de acordo com a informação contida no respectivo processo.

(NB-CBMDF/COMOP/GACOP-00053-00034464/2018-96)

### **XXXI - INSTRUÇÃO NORMATIVA 46 - COMOP**

Revoga a alínea "a", do inciso V, do art. 2º, da Instrução Normativa 16/2016 - COMOP, publicada no BG 093, de 18 de maio de 2016, e dá outras providências.

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22, inciso V; e 40, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o processo SEI 053.00019600/2018-18, resolve:

**Art. 1º** Fica revogada a alínea "a" do inciso V do art. 2º da Instrução Normativa 16/2016 - COMOP, publicada no [BG 093, de 18 maio 2016](#).

**Art. 2º** Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(NB-CBMDF/COMOP/GACOP-00053-00019600/2018-18)

### **XXXII - CONCESSÃO DE ABONO ANUAL**

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e conforme art. 82, § 3º, da Portaria 27, de 24 set. 2010, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a concessão de abono anual, ano base 2017, solicitada via sistema GEAF, aos militares relacionados que segue como [Anexo 9](#).

(NB-CBMDF/EMOPE/SEREH/SUNAP-00053-00032759/2018-28)

### **XXXIII - REMARCAÇÃO DE ABONO ANUAL**

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e conforme art. 82, § 3º, da Portaria 27, de 24 set. 2010, resolve:

**REMARCAR** o abono anual, ano base 2017, concedido aos seguintes militares:

1) 1º Sgt. QBMG-1 ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE SOUZA, matr. 1421178, lotação 16º GBM, para 13 maio 2018; os 2 (dois) dias publicados no [BG 099, de 24 maio 2018](#), por necessidade de serviço, em atenção ao Processo SEI-00053-00024903/2018-52;

2) 2º Sgt. QBMG-1 CELSO RICARDO DOS SANTOS, matr. 1405332, lotação 1º GBM, para 25 maio 2018; 1 (um) dia publicado no [BG 098, de 23 maio 2018](#), a pedido do militar, em atenção ao processo SEI-00053-00025449/2018-57;